



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

Edital nº 011/2024/SEMED

Chamada Pública Emergencial

(Vagas remanescentes dos editais 018/2023 e 009/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 011/2024/SEMED

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública para provimento de vagas remanescentes dos Processos Seletivos dos Editais 018/2023 e 009/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias, remanescentes dos Editais 018/2023 e 009/2024 para o ano letivo de 2024, em razão ao esgotamento da listagem de candidatos classificados nos referidos editais, em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade.

CONSIDERANDO todas as legislações descritas nos Editais 018/2023 e 009/2024.

TORNA PÚBLICO os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL no intuito do provimento de **vagas temporárias remanescentes** dos Editais 018/2023 e 009/2024 para o ano letivo de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2024.



1.4 Serão disponibilizadas as vagas remanescentes das chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de ofertas aos candidatos que participaram dos Processos Seletivos supracitado.

1.5 A chamada de candidatos para Admissão em Caráter Temporário (ACT), referente aos Editais 018/2023 e 009/2024, dar-se-á havendo esgotamento da lista de classificados, por disciplina, área ou função.

1.6 O nível de escolaridade e as exigências de habilitação profissional deverão estar atendidas de acordo com os Editais 018/2023 e 009/2024.

2 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Os cargos, níveis salariais, remunerações e benefícios seguem os dispostos nos Editais 018/2023 e 009/2024.

2.2 As vagas para todos os cargos são de Cadastro Reserva e serão ofertadas mediante a necessidade de ocupação da rede municipal de ensino. Os quadros de vagas disponíveis serão publicados **nas sextas-feiras** no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As etapas para participação das Chamadas públicas serão fixadas semanalmente com a seguinte organização:

ETAPA	DIA DA SEMANA
Publicação do quadro de vagas	Sexta-feira
Período de recebimento das inscrições e da Documentação dos candidatos.	De sexta-feira até segunda-feira (subsequente) às 13horas.



Publicação do resultado e escolha de vagas	Terça-feira a partir das 10h
--	------------------------------

3.1.1 Os horários e links para chamada pública serão disponibilizados junto com o quadro de vagas.

3.2 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar *login* no *Google* e realizar sua inscrição por meio do *link*: <https://forms.gle/VTeTMak4Dikiizvx9> .

3.3 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, **em arquivo único e em formato .pdf, contendo no máximo 10 MB**, cópia dos seguintes documentos:

3.3.1 Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

3.3.2 Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;

3.3.3 Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal ou Estadual;

3.3.4 Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária, a partir do ano de 2020.

3.3.5 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

3.3.6 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 3.1 deste Edital.

3.3.7 Caso o candidato não envie a documentação comprobatória, o candidato estará automaticamente desclassificado.

3.3.8 **O (a) candidato (a) poderá se inscrever apenas para uma vaga por semana.**

3.4. **O candidato deverá comparecer VIRTUALMENTE no dia e horário indicado para realizar a escolha de vagas.**



4 DOS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS

4.1 As vagas remanescentes serão escolhidas pelos candidatos semanalmente, nas **terças-feiras** a partir das 10h, seguindo o cronograma de horários e *links* para participação publicados nas **sextas-feiras** junto ao quadro de vagas, no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br.

5 DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, e à carga horária referente à participação em CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

5.2 A pontuação da Prova de Títulos será de no **máximo 10,0 (dez) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

5.2.1 Escolaridade: **máximo de 8,0 (oito) pontos**;

5.2.2 Tempo de Serviço Público na Área da Educação: **máximo de 1,0 (um) ponto**;

5.2.3 Cursos de Aperfeiçoamento: **máximo de 1,0 (um) ponto**.

5.3 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na **Prova de Títulos - Escolaridade** será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação (Máximo de 8,0 pontos)
Graduação	4,0
Especialização	5,0
Mestrado	6,0



Doutorado	7,0
Estágio Pós-Doutoral	8,0

5.3.1 A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

5.4 Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público na Área da Educação** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 1 (um) ano completo de termo de efetivo serviço público na área da educação, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Tempo de Serviço Público na Área da Educação	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
1 ano	0,05
2 anos	0,10
3 anos	0,15
4 anos	0,20
5 anos	0,25
6 anos	0,30
7 anos	0,35
8 anos	0,40
9 anos	0,45
10 anos	0,50
11 anos	0,55
12 anos	0,60
13 anos	0,65
14 anos	0,70
15 anos	0,75
16 anos	0,80
17 anos	0,85
18 anos	0,90
19 anos	0,95
20 anos ou mais	1,00

5.4.1 A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área da educação estritamente menores do que 1 (um) ano.



5.5 Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
10 horas	0,05
20 horas	0,10
30 horas	0,15
40 horas	0,20
50 horas	0,25
60 horas	0,30
70 horas	0,35
80 horas	0,40
90 horas	0,45
100 horas	0,50
110 horas	0,55
120 horas	0,60
130 horas	0,65
140 horas	0,70
150 horas	0,75
160 horas	0,80
170 horas	0,85
180 horas	0,90
190 horas	0,95
200 horas ou mais	1,00

5.5.1 A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 10 (dez) horas.

5.5.2 Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos a **partir do ano de 2020**.

5.5.3 Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.



5.6 A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço Público na Área da Educação + Cursos de Aperfeiçoamento.

5.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

5.8 Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior Escolaridade;
- b) Mais Idoso;

5.9 A lista contendo os classificados será disponibilizada no momento da escolha de vagas.

6 DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 São requisitos para a contratação:

- 6.3.1 Nacionalidade brasileira;
- 6.3.2 Pleno gozo dos direitos políticos;
- 6.3.3 Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);
- 6.3.4 Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;
- 6.3.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 6.3.6 Estar vacinado contra a COVID-19, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 1669/2022, devendo o candidato aprovado apresentar o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19, disponibilizado pelo aplicativo ConecteSUS.
- 6.3.7 Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Gerência de Recursos Humanos da



Secretaria Municipal de Educação e apresentar a documentação exigida, **no prazo de 36 (trinta e seis) horas**, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

6.3.8 A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.3.9 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

6.4 Uma vez escolhida a vaga (Unidade Escolar e Turno), não serão aceitos pedidos de trocas de vaga/remoção, devendo o servidor temporário permanecer no exercício das atribuições na vaga em que escolheu, exceto se houver interesse institucional.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 72 – 1º andar, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo *e-mail*: rh.semed@bigua.sc.gov.br ou pelo Fone (48) 3094-4105, no período das 10h às 18h.

7.3 Em anexo seguem os Editais 018/2023 e 009/2024.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 3 de maio de 2024.

Fábio Carvalho Junior
Secretário Adjunto de Educação



EDITAL Nº 011/2024/SEMED
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

Quadro de Vagas – 03/05/2024

Link para inscrição: <https://forms.gle/VTeTMak4Dikiizvx9>

CARGO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	TIPO DE VAGA	LINK, DATA E HORÁRIO DA ESCOLHA DE VAGAS
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	20horas	Vespertino	<i>XIII – Para cobrir vacâncias, até que sobrevenha a posse de novo servidor efetivo;</i>	07/05/2024 – 15h https://meet.google.com/sjv-regx-eeo
Especialista em Assuntos Educacionais	40horas	Matutino/ Vespertino	<i>XIII – Para cobrir vacâncias, até que sobrevenha a posse de novo servidor efetivo;</i>	07/05/2024 – 16h https://meet.google.com/mvp-zyua-etn
Língua Portuguesa	40horas	Matutino/ Vespertino	<i>Vaga vinculada a Servidor Efetivo em Licença para estudos</i>	07/05/2024 – 17h https://meet.google.com/otu-tndd-toz

Fábio Carvalho Junior
Secretário Adjunto de Educação